



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019

(Projeto de Resolução nº 06/19, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS A CELEBRAR A FILIAÇÃO COM A ASTRAL (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Assis, autorizada a filiar-se à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, através da assinatura do instrumento de Termo de Cooperação por esta disponibilizado, conforme minuta em anexo, bem como fica a Câmara Municipal de Assis autorizada a renovar esta filiação mediante ato administrativo justificado.

Art. 2ª O Termo de Filiação a ser firmado, tem observância da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, e demais dispositivos, no que couber.

Art. 3º A Câmara Municipal de Assis arcará com a despesa da filiação firmada com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, conforme estabelecido no Termo de Filiação.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no “caput” deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Presidente